



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (CPAD) DO PODER JUDICIÁRIO GOIANO DE 2023

1. Identificação da Reunião

Data da reunião: 15/02/2023
Horário: 14h às 15h
Local: reunião online, via Google Meets.

Objetivo da reunião:

Reunir e orientar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) as demandas existentes na área de preservação e descarte de arquivos.

2. Participantes da Reunião

Nome	Seção	Assinatura
Viviane Fraga de Oliveira	Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória do TRE-GO (SEBAM) e Presidente da CPAD	
Flávia de Castro Dayrell	Coordenadoria da Gestão da Informação do TRE-GO (CGI)	
Andréia Araújo Lima	Arquivista do TRE-GO	
José Carlos Lucio Maia	Cartório da 130ª Zona Eleitoral em Minaçu	
Daniel de Lima Vieira	Assessoria de Gestão da Informação de Órgãos Externos (AGEOI)	

Eliane Clemente Costa Seção de Protocolo e Expedição (SEPEX)

Denise Aranha Souza Servidora da Vice-Presidência do TRE-GO

Belmira Pereira de Ataíde
Moraes Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas (GBSGP)

Cristiano de Brito Tavares Assistência de Apoio às Sessões Plenárias (ASASP)

Eneida de Oliveira Servidor da Assistência de Direitos Políticos e Informações do
Cadastro Eleitoral (ADPIC)

Maria de Fátima Carlos
Araújo Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação (GBSTI)

Antônio Luiz Vinhal
Fonseca Assistência de Planejamento e Apoio à Gestão da Escola Judiciária
Eleitoral (APAGEJE)

Filipe Petres Dellon da
Silva Historiador do TRE-GO

Pautas única:

1. Apresentação dos membros
2. As novas atribuições da CPAD
3. A questão dos procedimentos com arquivos
4. A questão da LGPD

Iniciada a primeira reunião de 2023, os membros participantes presentes se apresentaram, um por vez, (em nome e função laboral no TRE-GO). As representantes da Secretaria de Administração e Orçamento - SAO informaram que não iriam participar em razão de por conta de outra reunião no mesmo horário. Em seguida, tratou-se das novas atribuições da CPAD.

Sobre os itens 0-10 e 0-10-4 da Tabela de Temporalidade (itens de eleições) recomendou-se adicionar uma observação com exemplos de documentos que se encaixam na descrição, fornecendo um norte nessa situação de documentos (colocar no campo de observação o rol exemplificativo).

Flávia propôs aos colegas da Comservzonas Conserve Zonas enviarem sugestões para a CPAD com relação a questões de Gestão Documental. Salientou que a tabela de temporalidade deve transmitir uma segurança sempre, com mudanças mais pontuais e leves para evitar confusões e fornecer suporte àqueles

que têm dúvidas quanto a seus itens. Denise da VPCRE se propôs em atuar mais ativamente nas orientações da TTD.

José Carlos (Conservzonas) disse que esse respaldo da Corregedoria é fundamental, pois existe muito temor em eliminar documentos por engano e ter problemas com a Corregedoria.

Sobre a questão da LGPD: Orientação sobre requisição de pesquisa de documentos. Quando acadêmicos solicitarem documentos específicos arquivados, as mesmas devem disponibilizar:

- Nome completo/Identificação
- Objetivo do acesso e pesquisa
- Forma de contato

Com o repasse de maiores atribuições da CPAD, a perspectiva deste ano é que ocorram mais reuniões para alinhamento. Recomenda-se abrir a aba da comissão no SEI e avaliar se existe alguma demanda

Quanto existir alguma dúvida ou questionamento, favor repassar para a cpad-lista@tre-go.jus.br - Além disso foi pedido para avisar outros membros do Tribunal.

Por fim, a servidora Viviane Fraga, Presidente da CPAD, agradeceu a presença de todas e todos, e disse que posteriormente uma nova reunião será marcada.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/03/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DE BRITO TAVARES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARLOS ARAÚJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/03/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE LIMA VIEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/03/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ARAUJO LIMA, ARQUIVISTA**, em 10/03/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS LUCIO MAIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/03/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485703** e o código CRC **F85A0DC3**.